



Esclarecimentos - Processo 037/2025 - MUNICIPIO DE ALEXANIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
19/08/2025 14:39	Senhor Pregoeiro, solicito esclarecimento referente aos itens 27, 28, 72, 73, 150, 151, 152, 153, 485, 486, 487, 491, 492, 493, 494, 796, 797 e 798, no memorial descritivo não aponta a resistência mínima em MPa para o concreto destes itens. Pode, por favor confirmar se esta seria MPa 3? E no caso de não ser, qual seria o MPa de cada um destes itens. Com a intenção de melhor precificar a proposta a ser apresentada a esta comissão de licitação, agradecemos e ficamos no aguardo do esclarecimento.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/08/2025 17:32	Prezada Sra. Kelly, boa tarde! Buscando atender sempre com o máximo de transparência e atendendo o Princípio da Eficiência na Administração pública, gostaríamos de propor que as tintas escolhidas nesse pregão eletrônico tenham as qualificações garantidas pelo INMETRO e também pela normatização da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas). Tais qualificações, comprovadas por meio de ficha técnica do produto , garantem a qualidade da tinta. Para o caso do mercado de tintas imobiliárias em específico, no tangente às contratações públicas, deparamo-nos com uma grande tendência para a compra de produtos que não possuem os requisitos mínimos aceitáveis. Basta um rápido levantamento de informações em mecanismos de pesquisa online e será possível verificar-se que não existe qualquer circunstância capaz de sustentar a venda de uma “Tinta Látex Premium, 18 litros” pelo valor de R\$ 69,00 ou R\$ 80,00 como tem se visto em pregões diversos recentes. Em um mercado com diversas marcas é fundamental buscar uma tinta com alta qualidade, visto que uma tinta de baixa qualidade incide diretamente em um custo superior para a Administração Pública, pois além de ser usada em maiores quantidades, o desgaste de uma tinta de baixa qualidade vai tornar inevitável que uma nova pintura seja realizada no curto prazo. Portanto, reforçamos que buscar uma Tinta com as certificações do INMETRO e ABRAFATI incidem diretamente no melhor resultado com o mínimo de recursos públicos. Grato!		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/08/2025 09:58	Em relação aos itens 785 a 792, que descrevem ‘Tubo Corrugado PEAD, Parede Dupla, Interna Lisa, JEI, DN/DI (diversos diâmetros), para saneamento (drenagem/esgoto)’, solicitamos esclarecimento: Qual a norma técnica de referência exigida para esses tubos (DNIT 094/2014, ABNT NBR 21138 ou outra)? O termo ‘saneamento (drenagem/esgoto)’ refere-se a drenagem pluvial ou esgoto sanitário, considerando que são aplicações distintas e com requisitos normativos diferentes? Quanto ao sistema de união, ressaltamos que as normas aplicáveis (ABNT NBR 21138, DNIT 094/2014, ASTM D3212, EN 1277) exigem sistema ponta-bolsa com anel de vedação para garantir estanqueidade e desempenho. No entanto, o edital não especifica esse requisito. Poderia a Administração confirmar expressamente que o sistema exigido será o ponta-bolsa com anel de vedação, em conformidade com a norma? A dimensão interna mínima (diâmetro interno útil) não está indicada no edital. Conforme a ABNT NBR 21138, o diâmetro interno deve ser igual ou superior ao diâmetro nominal declarado, sob pena de não atender ao fluxo hidráulico projetado. Solicitamos a inclusão dessa exigência. O comprimento dos tubos também não está especificado. Conforme prática usual de mercado e padronização normativa, os tubos corrugados de PEAD possuem comprimento de 6 (seis) metros, devendo essa informação constar expressamente no edital para garantir a uniformidade das propostas.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/08/2025 10:49	A OSCAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDAS, com o devido respeito, solicita as seguintes esclarecimentos e alterações para os itens 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792: 1 - Qual a norma a ser adotada para atender o pregão e fornecimento dos tubos de PEAD, deverão ser atendidos pela norma DNIT 094/2014 / NBR ISO 21138-3, seguindo o padrão exigido pela série DN/DI, e quais serão os diâmetro mínimos aceitos, visto que o diâmetro interno deve ser igual ou superior ao diâmetro nominal declarado, em virtude de não atender ao fluxo hidráulico projetado como preconiza a ABNT NBR 21138? 2 – Qual será aplicação dos tubos dos itens 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, os mesmos serão utilizados para drenagem ou esgoto? visto que a norma muda para diferentes aplicações. 3 – Prazo de entrega: Conforme o item 14.1 do referido edital, o prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 48 horas após o recebimento da ordem de fornecimento. Porém, referente aos itens 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, dado os processos internos de logística e fabricação, que sofrem forte impacto pelo prazo de recebimento de resina de PEAD e demais insumos de fornecedores externos, o referido prazo pode restar comprometido. Dessa maneira, solicitamos a dilação do prazo de entrega dos tubos para até 30 dias consecutivos. 4 - Considerando que o custo do frete impacta diretamente no custo do frete, solicitamos a possibilidade de ser definida uma quantidade mínima a ser requerida em cada ordem.	PE 037-2025 - ALEXANIA - PEDIDO DE ESCLARECI MENTO.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c67f23b170c0481e8a12654aca6d4c1f.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/08/2025 14:05	Ao Pregoeiro do Município de Alexânia/GO Ref.: Pregão Eletrônico nº 037/2025 – Processo nº 21701/2025 Prezados, Em atenção ao Edital do Pregão Eletrônico em referência, venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto ao prazo de vigência da contratação. No item 2.1 da minuta contratual constante do edital, está previsto que: “O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura deste instrumento até ____ de de_____, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.” Entretanto, não há indicação do período ou data final de vigência, o que inviabiliza o pleno conhecimento das condições contratuais por parte dos licitantes. Dessa forma, solicitamos informar o prazo exato de vigência da contratação ou, se for o caso, esclarecer qual critério será utilizado para sua definição. Atenciosamente,		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/08/2025 17:37	Segue anexo o esclarecimento solicitado.	Esclarecimento.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/bc8b2cf1908a4582b140eb87906e962d.pdf